



TERMO DE REFERÊNCIA	
Número:	12/2025
Data:	Joaçaba SC, 13 de fevereiro de 2025.
De:	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Para:	SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Assunto:	LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EPIs.

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de EPIs, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira e dos demais órgãos participantes.

2. MODALIDADE

Pregão – Registro de Preço – menor preço por item.

3. JUSTIFICATIVA

A presente licitação é fundamentada na necessidade dos órgãos públicos de adquirir materiais de proteção pessoal para as diversas atividades desempenhadas pelas secretarias. Estes materiais são imprescindíveis para garantir o cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho, assegurando a integridade dos servidores e colaboradores.

A realização deste processo licitatório é essencial para que o órgão público mantenha um ambiente de trabalho seguro e saudável, contribuindo para a redução de acidentes e doenças ocupacionais, entre outros riscos. Além disso, a disponibilização de equipamentos adequados é crucial para a eficiência dos serviços, uma vez que, com o uso de materiais de proteção adequados, as atividades são executadas de maneira mais segura e eficaz.

A licitação também garante a utilização eficiente dos recursos públicos, promove uma concorrência justa entre os fornecedores e está em consonância com os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade e transparência, essenciais para a boa governança e gestão pública.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Planilha com quantitativos e especificação do objeto referente, bem como, EPIs, no Anexo I.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO

O valor estimado desta licitação é de **R\$ 1.202.232,07** (um milhão duzentos e dois mil duzentos e trinta e dois reais e sete centavos) com base nos orçamentos anexos.

Justifica-se o item 37 conter apenas 2 orçamentos pela dificuldade de encontrar orçamentos nesse descritivo e unidade. Referente aos orçamentos que destoam do valor de mercado, justifica-se a retirada dos orçamentos das empresas:

- Protelife Equipamentos De Proteção: Retira-se os itens 10, 11, 14, 21 45, 50 e 52 se encontrando abaixo da média de mercado e os itens, 38, 41 e 62 por se encontrarem acima da media de mercado.
- Faccina Daltora: Retira-se os itens, 12, 13, 19, 55, 60 e 61 por se encontrarem acima da média de mercado.
- Gold EPI: Retira-se os itens 15, 47 e 50 por se encontrarem abaixo da media de mercado e o item 24 por se encontrar acima da média.
- Retke EPIS: Retira-se o item 1 por estar acima da média de mercado.
- Casa Do Epi Com Mat. De Segurança Ltda Me: Retira-se os itens 45 e 50 por estarem abaixo da media de mercado e os itens, 25, 29 e 53 por se encontrarem acima da média de mercado.
- Proteger: Retira-se os itens 51 e 36, por se encontrarem abaixo da media e os itens, 2, 5, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 39, 41, 42, 57, 58, 59 por se encontrarem acima da média de mercado.
- Cosegur: Retira-se os itens 1, 23, 29, 32, 33, 35 42, 46 e 49 por se encontrarem acima da média de mercado.
- Magazine Luiza: Retira-se o item 5 por se encontrar acima da média de mercado.

5.1. Média De Valores E Orçamentos

Descritos no Anexo II.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias e Fiscais:

20.001 - FUNDO DA DEFESA CIVIL

Projeto/Atividade: 2.155 - Manutenção Do Fundo Da Defesa Civil

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 308 - 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

08.004 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE UR

Projeto/Atividade: 2.174 - Manutenção Do Convenio Policia Civil

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 200 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.085 – Manutenção do Trânsito – Policia Civil

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 194 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

23.001 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Projeto/Atividade: 2.187 – Manutenção da Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 348 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

02.001 - GABINETE DO PREFEITO / GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2.024 – Manutenção do Aeroporto Municipal

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 11 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.032 – Manutenção da Junta do Serviço Militar e do Tiro de Guerra

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

08.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE AGRICULTURA

Projeto/Atividade: 2.117 – Manutenção do Convenio Policia Ambiental

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 208 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

09.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.097 – Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Inovação

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 246 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.047 - Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 60 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.048 - Manutenção Das Atividades De Educação Infantil Creche

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 67 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.162 - Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil – Pré-Escolar

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 84 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.173 - Manutenção Da Secretaria de Educação

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 93 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.058 – Manutenção da Biblioteca Pública Municipal

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 77 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

08.011 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / INTENDENCIA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUN E CEMITERIO

Projeto/Atividade: 2.026 – Manutenção do Cemitério Municipal

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 236 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.025 – Manutenção do Terminal Rodoviário

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 233 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

12.001 – FUNDO DE ESPORTES/FUNDO DE ESPORTES

Projeto/Atividade: 2.201 - Manutenção da Superintendência do Esporte

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 296 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

18.001 – FUNDO DA SAÚDE

Projeto Atividade: 2.122 - Blatb: Bloco Atenção Básica

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 16 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.123 - Bloco de Vigilância em Saúde

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 21 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

08004.00403 – POLICIA MILITAR

Projeto/Atividade: 2.038 Manutenção do Convenio Radio Patrulha

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 187 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

19.001 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção Do Fundo De Reequipamento Do Corpo De Bombeiros

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

08.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA

Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 158 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.044 - Manutenção Dos Serviços De Desenvolvimento Agrícola

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 219 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

11.001 - FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.096 - Manutenção Do Fundo De Habitação De Interesse Social

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 284 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

16.001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.073 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Básica

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 13 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.119 - Manutenção Da Secretaria De Assistência Social

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 19 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.215 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Especial De Média Complexidade

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 30 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.216 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Especial De Alta Complexidade

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 33 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

21.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Projeto/Atividade: 2.152 - Manutenção Do Centro De Referência Da Melhor Idade

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 314 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

7. FISCAIS DE CONTRATO

- ✓ TIRO DE GUERRA: Zuleica de Deus e Silva Broetto;
- ✓ CEMITERIO: Roberto Amauri Pereira
- ✓ RODOVIARIA: Roberto Amauri Pereira
- ✓ ESPORTE: Mariana Beloto Moreira
- ✓ SAUDE: Sandra Andreia Stefanos
- ✓ POLICIA MILITAR: Edilson Luiz Tarniovicz
- ✓ FUNREBOM: Leocir Jose Parizotto
- ✓ INFRAESTRUTURA: Jonatha Correia Sychoski e Valdecir Valentin Darold
- ✓ EDUCAÇÃO: Caroline Klauz
- ✓ HABITAÇÃO: Francieli Patrícia dos Santos Alexandretti
- ✓ SOCIAL: Edoardo Trindade dos Santos
- ✓ IDOSO: Edoardo Trindade dos Santos

- ✓ DEFESA CIVIL: Luci Herbele
- ✓ AEROPORTO: Marcelo Zamboni
- ✓ DESENVOLVIMENTO: Guilherme de Souza
- ✓ POLICIA AMBIENTAL: Vitor Angelo Titon e André Cardoso
- ✓ POLICIA CIVIL: Magali Vanin
- ✓ COMUNICAÇÃO: Luciana Reese Pereira Tesser

A gestão desde contrato será feito pela servidora Vilma de Avila da Silva.

8. FORMA DE EXECUÇÃO:

O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações das proponentes vencedoras do pregão.

O Município não se obriga a contratar das proponentes vencedoras, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

Os itens, objeto desta licitação, deverão ser cotados e entregues de acordo com as especificações do objeto.

Havendo a necessidade dos produtos, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos produtos em até 5 dias, contados do recebimento da Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, conforme cronograma de entrega e no local indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais, independentemente da quantidade solicitada.

Os produtos fornecidos deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do presente termo de referência e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou de qualidade dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.

Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a proponente vencedora a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.

Caberá a proponente vencedora, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do Registro de Preços o quádruplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.2. Cabe ao Município:

- Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.
- Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.
- Observar para que durante o fornecimento do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela proponente vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste termo de referência.
- Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à proponente vencedora, para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto.

9.3. Cabe à Proponente Vencedora:

- Fornecer o objeto de acordo com o disposto na forma de execução.
- Manter, durante o fornecimento do objeto todas as condições de habilitação previstas no termo de referência e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto.

- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou produtos, causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos.
- Deverá fornecer os produtos buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante.
- Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos produtos solicitados.
- Responsabilizar-se pelo envio e frete dos produtos.

9.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba, em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item fornecido, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela proponente na carta de apresentação (Anexo II).

O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/1995 e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor municipal competente, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

10. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com a renovação total dos quantitativos.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS MARTIN

Secretário de Gestão Administrativa e Financeira